



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Comissão da Saúde e Assistência Social.

Projeto de Lei 74/2025.

Relator Comissão de LJRF: José Otávio Ferreira de Abreu.

Relator Comissão da Saúde e Assistência Social: Darlei Gomes de Moraes.

**DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS
DA LEI Nº 1.233 DE 04 DE JANEIRO DE
2016, QUE DISPÕE SOBRE O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PARECER

I – O PROJETO DE LEI.

Oriundo da mensagem executiva nº 47/2025, numerado como Projeto de Lei 74/2025, dá nova redação a dispositivos da lei número 1.233 de 04 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

É o necessário para a compreensão do tema.

II – ASPECTOS FORMAIS.

A matéria aqui tratada está dentro do conjunto de competências específicas do Município, uma vez que o artigo 9º, I, da Lei Orgânica do Município estabelece que compete ao município legislar sobre matérias de interesse local.

Destaque-se que o presente projeto de lei visa dar nova redação a dispositivos da Lei nº 1.233 de 04 de janeiro de 2016.

O projeto de lei em questão trata de matéria de interesse local, e assim, inclusa na competência do Município, e da Câmara Municipal para deliberar sobre a questão, nos termos do artigo 18 da Constituição Federal.

Portanto, no aspecto formal, a proposição é legal e constitucional.



III – ASPECTOS DE MÉRITO.

Às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e Saúde, competem manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, em seus aspectos constitucional, legal, gramatical e redacional, conforme dispõe o artigo 63 do Regimento Interno.

Assim, no aspecto de mérito, o projeto é legítimo.

IV – DA CONCLUSÃO.

Diante de tudo que foi exposto, o Projeto de Lei 74/2025, é perfeito quanto ao aspecto formal e de mérito.

Portanto, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** do projeto de lei acima referido.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2025.



José Otávio Ferreira de Abreu.

Vereador Relator

Acompanham as conclusões do Relator os demais membros da presente Comissão.



Roberto Horta Jardim Salles

Vereador Presidente da Comissão de
Legislação e Redação Final



Wagner da Cunha Fortunato.

Vereador Membro da Comissão de
Legislação e Redação Final



Câmara Municipal de Pirai

C.M.P. PIRAI-RJ.

Processo nº 649

Rubrica [assinatura] Fls.

Comissão da Saúde e Assistência Social.

Darlei Gomes de Moraes.
Relator.

Evandro Soriano da Silva.

Presidente da Comissão de Saúde e
Assistência Social.

João Gomes Figueira Camacho.

Membro da Comissão de Saúde e
Assistência Social.